

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM)

EDITAL Nº 01/2025 PMBqBM

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS PARA O EDITAL CAPES Nº 26/2024
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Coordenação do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) torna pública a abertura do processo de seleção interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em conformidade com o Edital CAPES Nº 26/2024, observando os critérios e as condições a seguir estabelecidas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção PDSE, composta por quatro membros: dois docentes do PMBqBM, um representante discente (doutorando) e um avaliador externo ao programa.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para doutorandos do PMBqBM regularmente matriculados, com período de permanência no exterior entre 4 (quatro) e 9 (nove) meses.

2.2. Candidatos aprovados e não contemplados poderão ser beneficiados com vagas remanescentes da Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser enviadas até 24 de janeiro de 2025, exclusivamente pelo e-mail oficial do programa: pmbqbm@gmail.com, com os documentos listados abaixo:

- Declaração que o candidato leu o edital CAPES PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - Edital CAPES Nº 26/2024 e que atende a todas as exigências para o PDSE expostas no referido Edital;

- Plano de atividades e cronograma, aprovado pelo orientador brasileiro e coorientador no exterior;

- Currículo Lattes atualizado (em formato PDF);

- Carta de apoio do orientador no Brasil devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

- Carta do coorientador no exterior, aprovada em papel timbrado, indicando o período do estágio (**Anexo V**);

- Declaração de reconhecimento de fluência linguística, assinada pelo coorientador no exterior (**Anexo II**);

- Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador brasileiro (**Anexo III**);

- Currículo resumido do coorientador no exterior;

- Barema (**Anexo I**).

3.2 Referente aos itens “f” e “g”, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme **Anexo IV**.

3.3 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, o candidato deverá realizar a inscrição na página oficial da CAPES para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente. A inscrição no Sistema da Capes pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato aprovado do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS REQUISITOS

Para candidatar-se, o doutorando deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com residência autorizada;
- b) Estar regularmente matriculado no PMBqBM em nível de doutorado;
- c) Não ultrapassar o prazo regulamentar para defesa da tese, devendo restar ao menos 6 (seis) meses no Brasil após o retorno;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo V;
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão avaliados conforme os critérios abaixo:

- a) Adequação da documentação apresentada (0-10);
- b) Desempenho acadêmico com base no barema do PMBqBM (0-10);



- c) Pertinência e viabilidade do plano de pesquisa (0-10);
- d) Qualificação da instituição e do coorientador no exterior (0-10).

6. RESULTADO E RECURSOS

O resultado preliminar será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2025, no site oficial do programa. Recursos poderão ser encaminhados no prazo de 72 horas após a publicação do resultado, para o e-mail do programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e no Edital CAPES Nº 26/2024. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PMBqBM.

Maceió, 20 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Melissa Fontes Landell
Coordenadora do PMBqBM